

Cesta Básica – Auxílio Alimentação – Titular – Morte Quantidade e Valor: 06 cestas básicas no valor de R\$ 178,00 cada uma. Forma de Pagamento: De uma única vez, em forma de indenização.	R\$1.068,00
Auxílio Funeral – Titular – Morte Forma de Pagamento: Reembolso até o limite do Capital Segurado.	R\$ 3.000,00
Inclusão Automática de Cônjuge – Morte	R\$2.067,00
Inclusão Automática de Filhos – Morte Será devida para óbitos de maiores de 14 anos, já para filhos menores de 14 anos será devido, apenas, reembolso das despesas com funeral conforme Condições Gerais do contrato de Seguro.	R\$ 2.067,00
DIH UTI – Diária de Internação Hospitalar em UTI Decorrente de acidente pessoal coberto. Limite de Diárias: 05 diárias no valor de R\$ 600,00 cada uma. Franquia: 01 dia. Forma de Pagamento: De uma única vez, em forma de indenização.	R\$3.000,00
DIT – Diária de Incapacidade Temporária por Acidente Limite de Diárias: 40 diárias no valor de R\$ 15,00 cada uma. Franquia: 15 dias. Forma de Pagamento: De uma única vez, em forma de indenização.	R\$600,00
DIT Cesta Básica – Diária de Incapacidade Temporária - Cesta Básica Afastamento por Acidente ocorrido em horário de trabalho. Limite de Diárias: 03 cestas no valor de R\$ 178,00 cada uma. Franquia: 15 dias. Forma de Pagamento: A partir do 16º dia de afastamento e devidos quando se completar 30 dias a partir desta data, em forma de indenização, pago diretamente ao Segurado Principal.	R\$534,00
Auxílio Medicamentos Decorrente de acidente ocorrido em horário de trabalho. Forma de Pagamento: Reembolso até o limite do capital segurado.	R\$200,00
Cláusula Especial de Cirurgia Decorrente de Acidente Pessoal Forma de Pagamento: Reembolso de até 45,72% (quarenta e cinco vírgula setenta e dois por cento) do capital segurado da garantia de Morte. Os valores reembolsados por esta cláusula serão deduzidos de eventual indenização por Morte ou Invalidez Permanente por Acidente.	R\$3.000,00
Cesta Natalidade Ticket Alimentação –Ocorrendo o nascimento de filho (s) do (a) funcionário (a) o (a) mesmo (a) receberá ticket-alimentação, caracterizado como Cesta Natalidade, para atender as primeiras necessidades básicas da beneficiária e seu bebê, desde que o comunicado seja formalizado pela mesma até 30 (trinta) dias após o parto.	R\$280,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CORPO TECNICO DO SISTEMA FECOMÉRCIO estará estipulando apólice de seguro junto às seguradoras de renomada especialização com coberturas adequadas presente na Convenção Coletiva de Trabalho. Fica facultada às Empresas a adesão à apólice estipulada pelos Sindicatos Laborais e Sindicatos Patronais ou a contratação com a Seguradora de sua preferência, desde que com as coberturas e garantias mínimas estabelecidas na presente Cláusula. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os sindicatos Laborais poderão solicitar vista aos documentos relativos ao Seguro de Vida, inclusive aos contratos celebrados entre os sindicatos patronais e as seguradoras, desde que seja por escrito, com antecedência mínima de 5 dias, dentro das